

PORTARIA N.º 003/2026– PREDUC

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

Considerando a portaria de 37/2025 que instituiu a Comissão Interna do Processo Seletivo Público objeto dos Protocolados n.º 23.914.938-3, 24.966.436-7 e n.º 25.035.638-2, com a missão de recepcionar, acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos referentes à aplicação das provas do processo seletivo pela entidade contratada através de procedimento de contratação direta por dispensa;

Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no bojo do processo 806165/25, no sentido de consignar, no ato de designação da comissão organizadora, a qualificação técnica e/ou profissional (formação acadêmica) dos seus membros;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a portaria de n.º 37/2025, com intuito de constar a qualificação técnica e/ou profissional (formação acadêmica) dos membros da comissão Interna do Processo Seletivo Público, conforme abaixo elencado:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Nome	RG	Cargo	Formação
Aline Maria Barboza Elias	XX.530.35X-X	Analista Administrativo	Administração
Karina Ayumi Tanno	X.859.21X-X	Diretora Técnica	Direito
Paulo Roberto Falcão	X.740.09X-X	Diretor Administrativo e Financeiro	Administração
Viviane Vaz Vieira Kanayama	XX.135.60X-X	Procuradora Jurídica	Direito

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **PortariaComissaoInternaProcessoSeletivoretificada003.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 20/02/2026 15:10 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **25.035.638-2** por: **Aline Maria Barboza Elias** em: 20/02/2026 12:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

dezembro de 2024 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016, n.º 10.086/2022, n.º 10.615/2025;

IV – As evidências de irregularidades (recusa em substituir/reparar/corrigir incorreções resultantes da execução do contrato), apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 570/2021 – FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 830/2021 – GMS/FUNDEPAR (Protocolo n.º 17.521.927-7), tendo como objeto a aquisição de feijão carioca, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná e, em especial, o Despacho n.º 0631/2026 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 206– Mov. 32, do Protocolo n.º 22.132.685-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades recusa em substituir/reparar/corrigir incorreções resultantes da execução do contrato) praticadas pela empresa CEREALISTA MALANSKI LTDA, inscrita no CNPJ N.º 77.482.727/0001-87, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 206, Bairro Centro, CEP 84.500-000, município de Irati/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 570/2021 - FUNDEPAR, que teve como objeto a aquisição de feijão carioca, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, contratado originalmente pelo valor de R\$ 2.799.500,00 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; na recusa em substituir/reparar/corrigir incorreções resultantes da execução do Contrato Administrativo n.º 570/2021 - FUNDEPAR, infringindo, em tese o item 8 e 8.1.3 (anexo I) do Edital de PE – SRP- n.º 830/2021-GMS/FUNDEPAR; as Cláusulas 1ª, 3ª, 6ª e 10 do Contrato de Fornecimento n.º 570/2021 -FUNDEPAR; o artigo 117 c/c 120 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sujeitando-se a empresa CEREALISTA MALANSKI LTDA,

inscrita no CNPJ N.º 77.482.727/0001-87, às penalidades previstas no artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993; no item 12 do PE n.º 830/2021-GMS/FUNDEPAR; na Cláusula 12 do referido contrato; assim como no artigo 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 0456/2025 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

20438/2026

PORTARIA N.º 102/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Sobrestamento PAAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando o contido no Protocolo n.º 25.175.450-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Sobrestar os Autos n.º 35/2025 de Processo Administrativo para apurar Responsabilidade, em razão da apreciação da solicitação de resolução de conflito pela Comissão Permanente Multidisciplinar.

Publique-se.

Anote-se.

Noemi Beatriz Grünhagen

Diretora-Presidente Interina, por delegação.

Portaria n.º 0013/2025 - Fundepar

20441/2026

PARANAEDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2026 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

Considerando a portaria de 37/2025 que instituiu a Comissão Interna do Processo Seletivo Público objeto dos Protocolados n.º 23.914.938-3, 24.966.436-7 e n.º 25.035.638-2, com a missão de receptionar, acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos referentes à aplicação das provas do processo seletivo pela entidade contratada através de procedimento de contratação direta por dispensa;

Considerando o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no bojo do processo 806165/25, no sentido de consignar, no ato de designação da comissão organizadora, a qualificação técnica e/ou profissional (formação acadêmica) dos seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria de n.º 37/2025, com intuito de constar a qualificação técnica e/ou profissional (formação acadêmica) dos membros da comissão Interna do Processo Seletivo Público, conforme abaixo elencado:

Nome	RG	Cargo	Formação
Aline Maria Barboza Elias	XX.530.35X-X	Analista Administrativo	Administração
Karina Ayumi Tanno	X.859.21X-X	Diretora Técnica	Direito
Paulo Roberto Falcão	X.740.09X-X	Diretor Administrativo e Financeiro	Administração
Viviane Vaz Vieira Kanayama	XX.135.60X-X	Procuradora Jurídica	Direito

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual n.º 657/2023

20255/2026